



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza – NEAFRAR
BA 210 Km 04 – Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia
Cep.: 48909-210 – Juazeiro/BA (Antigo Centro Esportivo Itália/Brasil)
Fone: 74 3611-7206

EDITAL Nº 01/2019 – PROEX-NEAFRAR
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - DIRETORIA DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e o **Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza (NEAFRAR)**, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do NEAFRAR e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas no NEAFRAR, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do NEAFRAR e/ou da PROEX;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio não obrigatório remunerado, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Oferta de vaga de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 (vaga) – Apoio as Atividades de Extensão	<ul style="list-style-type: none">- Ser estudante de curso de graduação em Ciências Sociais, Artes Visuais ou História, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.- Matriculado a partir do 3º período do curso;-Habilidades Gerais: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento à comunidade interna e externa;- Organização e análise de demandas;- Suporte na organização de textos e produtos audiovisuais;- Abastecimento de planilhas e sistemas com dados e informações;- Acompanhamento de ações de extensão e manuseio de sistemas da Univasf;- Organização de pastas digitais e arquivos físicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza – NEAFRAR
BA 210 Km 04 – Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia
Cep.: 48909-210 – Juazeiro/BA (Antigo Centro Esportivo Itália/Brasil)
Fone: 74 3611-7206

- 2.2 Serão classificados, além da vaga de estágio imediata acima descrita, **4 (quatro) vagas para compor a lista de espera, de possíveis vagas de estágio extracurricular que poderão surgir no NEAFRAR.**
- 2.3 Ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme preceitua o Decreto nº 9.427/2018.
- 2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.6 O primeiro colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 2ª vaga na lista de espera, desde que não seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, enquanto o seguinte será chamado para a 4ª vaga.
- 2.7 Caso ele seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, mediante melhor currículo e entrevista, o segundo colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 3ª vaga na lista de espera.
- 2.8 A seleção e convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 2.9 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).
- 2.10 O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **7 a 10 de maio de 2019 (até às 23:59)**, exclusivamente por e-mail.
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para neafrar@univasf.edu.br:
 - i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. Currículo atualizado;
- 3.4. Os candidatos podem consultar informações na DIREX, por meio do e-mail neafrar@univasf.edu.br.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:

- 4.1.1 - **1ª Etapa**: Análise curricular, enviado no ato da inscrição, de caráter eliminatório;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza – NEAFRAR
BA 210 Km 04 – Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia
Cep.: 48909-210 – Juazeiro/BA (Antigo Centro Esportivo Itália/Brasil)
Fone: 74 3611-7206

4.1.2 - **2ª Etapa:** Entrevista individual aos candidatos que obtiveram média entre 7 e 10 pontos na etapa 1, de caráter classificatório;

4.1. Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:

- i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, participação em eventos ou capacitações) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
- iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
- iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7 (sete) pontos.

4.2. A entrevista com os candidatos não eliminados será realizada no dia **16 de maio de 2019**, às 8:30h, no Espaço Plural da UNIVASF, na sala do NEAFRAR, 1º andar, Juazeiro-BA.

4.3. A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no sítio: <http://portais.univasf.edu.br/proex>.

4.4. A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolvimentos demonstradas no momento da entrevista.

4.5. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: ser estudante da UNIVASF, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.

4.6. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NEAFRAR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O NEAFRAR deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

5.2. O estagiário deverá:

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. apresentar o relatório final de estágio.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	06/05/2019



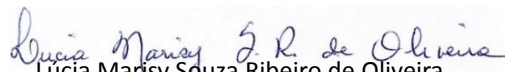
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza – NEAFRAR
BA 210 Km 04 – Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia
Cep.: 48909-210 – Juazeiro/BA (Antigo Centro Esportivo Itália/Brasil)
Fone: 74 3611-7206

Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	07 a 10/05/2019, <u>exclusivamente</u> por e-mail.
Resultado parcial e convocação para entrevista	13/05//2019
Realização das Entrevistas	16/05/2019
Resultado Final	20/05/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do NEAFRAR.
- 7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.
- 7.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do presente edital.

Petrolina, 06 de maio de 2019.


Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró – Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-Brasileiros Abdias Nascimento – Ruth de Souza – NEAFRAR
BA 210 Km 04 – Rodovia Juazeiro/ Sobradinho, Bairro Malhada da Areia
Cep.: 48909-210 – Juazeiro/BA (Antigo Centro Esportivo Itália/Brasil)
Fone: 74 3611-7206

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEX

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO/PERÍODO:		INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE: CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS, CONFORME DECRETO Nº 9.427/2018: () SIM () NÃO			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			